

## RETIFICAÇÃO 1

**PROCESSO SEI Nº 23243.012987/2021-91**  
**DOCUMENTO SEI Nº 1744887**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO - Campus Porto Velho Calama, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - DEPESP torna pública a retificação do Edital Nº Nº 6/2022/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 27 DE JANEIRO DE 2022, de modo a mais bem atender às demandas dos estudantes de mestrado do Programa de Mestrado em Educação Profissional e Tecnológica - ProfEPT/IFRO.

ONDE SE LÊ:

### 2. DAS MODALIDADES DE AUXÍLIO CONCEDIDAS POR ESTE EDITAL

2.1 O (A) estudante do ProfEPT/IFRO poderá requerer auxílio para custeio de despesas referentes a:

- a. Pagamento de taxas e encargos editoriais de publicação de Artigo Científico em Revista de base aberta (cujo acesso seja gratuito ao público leitor);
- b. Serviço de tradução de artigo científico, ou de partes dele (como Resumo e Palavras-chave) para Língua Estrangeira;
- c. Serviço de revisão ortográfica e gramatical de artigo científico em Língua Portuguesa.

LEIA-SE:

### 2. DAS MODALIDADES DE AUXÍLIO CONCEDIDAS POR ESTE EDITAL

2.1 O (A) estudante do ProfEPT/IFRO poderá requerer auxílio para custeio de despesas referentes a:

- a. Pagamento de taxas e encargos editoriais de publicação de Artigo Científico em Revista de base aberta (cujo acesso seja gratuito ao público leitor);
- b. Serviço de tradução de artigo científico, ou de partes dele (como Resumo e Palavras-chave) para Língua Estrangeira;
- c. Serviço de revisão ortográfica e gramatical de artigo científico em Língua Portuguesa;
- d. Serviço de revisão ortográfica e gramatical de Dissertação de Mestrado e de Produto educacional vinculado à Dissertação de Mestrado;
- e. Serviço de registro e publicação de dissertação de Mestrado e de Produto Educacional;
- f. Serviço de publicação de livro eletrônico (ebook) que possua ao menos um professor do programa como co-autor ou organizador.

ONDE SE LÊ

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições poderão ser realizadas nas modalidades descritas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 2.1.

3.2 É possível solicitar inscrição para mais de uma modalidade de auxílio em um mesmo formulário, e cada estudante pode solicitar até três inscrições, enquanto perdurar a vigência deste edital.

3.3 Este edital receberá inscrições em fluxo contínuo até o dia 1/11/2022, enquanto houver recursos disponíveis

LEIA-SE

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições poderão ser realizadas nas modalidades descritas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f” do item 2.1.

3.2 É possível solicitar inscrição para mais de uma modalidade de auxílio em um mesmo formulário, e cada estudante pode solicitar até três inscrições, enquanto perdurar a vigência deste edital.

3.3 Este edital receberá inscrições em fluxo contínuo até o dia 1/12/2022, enquanto houver recursos disponíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Xenia de Castro Barbosa, Chefe de Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação**, em 14/10/2022, às 08:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 14/10/2022, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1744887** e o código CRC **7B7045AB**.